



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 355 DE 24 DE MAIO DE 1972.

Transforma em Orientador da Alimentação Escolar, um cargo de Supervisor da Alimentação Escolar.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica transformado em Orientador da Alimentação Escolar 1 (um) cargo de Supervisor da Alimentação Escolar constante do Quadro do Pessoal Efetivo da Municipalidade.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 24 de maio de 1972.

Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 24 de maio de 1972.

Liete de Oliveira Lopes
Chefe da Seção de Expediente